



Indicação Nº 6402/2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, por intermédio da Secretaria competente, a necessidade de instalação de redutor de velocidade nas proximidades da E.E. Marechal Cândido Rondon, localizada na Avenida Rubens Caraméz, nº 779, no bairro Vila Aurora, tendo em vista que a lombada eletrônica existente é insuficiente para conter a velocidade dos veículos.

INDICO nos termos regimentais vigentes, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal de Itapevi, solicitando que a Secretaria competente realize estudos técnicos e adote as providências necessárias para instalação de redutor de velocidade nas proximidades da E.E. Marechal Cândido Rondon, localizada na Avenida Rubens Caraméz, nº 779, no bairro Vila Aurora.

Pais, alunos e moradores relatam que veículos trafegam em alta velocidade pelo local, mesmo havendo uma lombada eletrônica nas proximidades, gerando preocupação quanto à segurança dos estudantes e demais pedestres.

Justificativa

Indicação Nº 6402/2026 - Documento assinado digitalmente em 12/06/2026. PROTOCOLO 13966/2026 - 12/06/2026 14:18 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 4090-02TK-M7HJ-T7G7





Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a instalação de redutor de velocidade nas proximidades da E.E. Marechal Cândido Rondon, localizada na Avenida Rubens Caraméz, nº 779, no bairro Vila Aurora.

Segundo relatos da comunidade escolar, o intenso fluxo de veículos aliado ao excesso de velocidade praticado por alguns condutores aumenta significativamente os riscos de acidentes, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos.

Além disso, a presença de uma unidade escolar exige medidas de segurança viária que garantam travessias mais seguras e maior proteção aos estudantes, pais, professores e demais pedestres.

A implantação de um redutor de velocidade contribuirá para a redução da velocidade dos veículos e para a prevenção de acidentes no entorno da escola.

Diante disso, é fundamental que a Secretaria competente realize vistoria técnica e adote as providências necessárias para implantação da melhoria.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que determine à Secretaria competente a execução das providências necessárias para atendimento da demanda.





Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de junho de 2026.

PEDRO MAU MAU

VEREADOR





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=409002TKM7HJT7G7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4090-02TK-M7HJ-T7G7



Indicação Nº 6402/2026 - Documento assinado digitalmente em 12/06/2026. PROTOCOLO 13966/2026 - 12/06/2026 14:18 - . Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: 4090-02TK-M7HJ-T7G7